

Resolução 012/90 - CONSUNI

Aprova proposta de alteração do valor das bolsas de monitoria.

O Reitor da Universidade para o Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, atendendo deliberação do egrégio Conselho Universitário, em sua reunião de 27.06.1990,

R E S O L V E:

1. Aprovar a proposta originaria da Pró-Reitoria de Administração, de acordo com a proposta encaminhada pela Pró-Reitoria de Ensino, alterando o valor das bolsas de monitoria para o 1º semestre de 1990;
2. O valor das referidas bolsas fica estipulado em Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) mensais, para a 1ª parcela, e as demais corrigidas pelo incremento mensal do salário mínimo, desde que garantidos os repasses mensais.
3. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 29 de junho de 1990

Prof. Rogério Braz da Silva
Reitor da UDESC e
Presidente do CONSUNI